



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## DECISÃO COREN-AP Nº 027, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**Homologa o deferimento de inscrição remida da profissional de enfermagem DARCI FERREIRA DA SILVA FERREIRA, COREN-AP Nº 49054-TE.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO** o requerimento de inscrição remida no **PAD Nº 2022020148**, junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 548ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, dos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para concessão de inscrição remida junto aos Conselhos de Enfermagem.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar o deferimento de inscrição remida, a contar da data de 09/08/2022, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>DARCI FERREIRA DA SILVA FERREIRA</b>	<b>COREN-AP Nº 49054-TE</b>
----	---	-----------------------------

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN - AP nº 130898

Macapá, 31 de janeiro de 2023.

**DR. DONATO MARIA DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN/AP nº 132300